



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 476/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais.


Considerando: o Memorando nº 446/2021- SETINS, de 30 de novembro de 2021, que indica o período do gozo de férias a partir de 06/12/2021, da Servidora **KEZIA ABUD DAS NEVES**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **KEZIA ABUD DAS NEVES**, Ag. Administrativo, lotada na Secretaria de Trabalho e Inclusão Social, **30 (Trinta)** dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de **06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.**

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 01 de dezembro de 2021.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:

1 _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 476/2021

PORTARIA Nº 476/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais.

Considerando: o Memorando nº 446/2021- SETINS, de 30 de novembro de 2021, que indica o período do gozo de férias a partir de 06/12/2021, da Servidora **KEZIA ABUD DAS NEVES**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal KEZIA ABUD DAS NEVES, Ag. Administrativo, lotada na Secretaria de Trabalho e Inclusão Social, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 01 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:

1 _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AA4E3C68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/12/2021. Edição 2878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>